

Seminário de História Religiosa Moderna  
Sessão de encerramento – 17 de Novembro de 2009 – 17.00h

1. **Comunicação: O Santo Ofício português em confronto** – por Francisco Bethencourt, Charles Boxer Professor, King's College, Londres – Inglaterra.
2. **Presenças:** 26.
3. **Introdução:** José Pedro Paiva introduziu a sessão e o orador, fazendo uma apreciação da produção histórica do conferencista, do maior relevo e muito inovadora no âmbito dos estudos inquisitoriais. Referiu que pela presente sessão se encerrava o Seminário de História Religiosa (2009), no decurso do qual e ao longo de vários meses, a temática Inquisição tinha sido abordada a partir de diversas perspectivas. A presença constante e assídua de um empenhado e alargado grupo de trabalho atestava o interesse da temática e a dinâmica como ela foi tratada.
4. **Texto da comunicação:** Poderá vir a ser publicado *on-line*, no *site* habitual.
5. **Intervenções livres:** Após a riquíssima exposição de Francisco Bethencourt, durante a qual analisou, entre outros aspectos, as principais tendências interpretativas da História da Inquisição e a recepção das mesmas, abriu-se o habitual espaço para as intervenções livres. Intervieram António Ribeiro, Giuseppe Marcocci, Ana Alves, José Pedro Paiva, Íris Kantor, Ângela Barreto Xavier, David Sampaio Barbosa e Matilde Santos.

O debate teve um cariz muito amplo e foi bastante estimulante, quer pelo questionário que emergiu, quer pelas respostas do conferencista. Pediram-se vários esclarecimentos e avançaram-se algumas hipóteses interpretativas. Perguntou-se da razoabilidade de se poder afirmar que o Tribunal da Inquisição, ao subestimar ou anular alguns particularismos locais, e ao desencadear procedimentos jurídicos específicos, não teria sido uma instância de modernização e contribuído para a afirmação dos Estados modernos? Com justeza se chamou a atenção da necessidade de cruzar informação das práticas de outros Tribunais da Inquisição que se verificaram noutros territórios onde ela funcionou com particularidades diferenciadas, com estatutos próprios e, no geral, tudo indica que se ateu ao direito em vigor. Procuraram carrear-se alguns dados não considerados por Bethencourt na leitura que propôs dos estudos de Adriano Prosperi, nomeadamente o de considerar que o debate tem especificidades “muito italianas” e que para além das objecções que têm sido levantadas por Brambilla e Firpo, há um outro lado que denunciou as suas interpretações a propósito das relações da Inquisição com o sistema da confissão, protagonizado por autores como Prodi e Romeo, sublinhando-se que o grande objectivo de Prosperi não foi o de mostrar a Inquisição como uma instância que procurou vingar por via da persuasão, mas antes esclarecer porque é que acabou por ser ela e as suas visões que triunfaram num determinado contexto. Inquiriu-se sobre as especificidades da tutela exercida pelas autoridades locais de Goa sobre o Tribunal da Inquisição ali sediado; ou se, ao inverso, teriam as autoridades centrais de Lisboa avocado a si toda a responsabilidade na vigilância daquele tribunal distrital. Nessa linha, inquiriu-se também dos motivos que conduziram o autor - no âmbito da sua produção histórica, e ao tratar das relações de poder em que o Santo Ofício estava envolvido – a sobrevalorizar as relações com a Coroa e com o Papado, não dando tanto relevo à comunicação com outras instâncias de poder no campo religioso, como o episcopado ou as ordens religiosas. Em jeito de alguma provocação crítica, e uma vez que durante a exposição o conferencista assinalara a necessidade de não desvalorizar a dimensão repressiva e intolerante das Inquisições Modernas, questionou-se se a própria leitura do Santo Ofício proposta por

Francisco Bethencourt, sobremaneira no seu livro maior *História das Inquisições Modernas*, não podia ser objecto dessa avaliação, uma vez que também ela deslocara o olhar historiográfico das vítimas para a instituição (seus agentes, formas de organização, ritos de afirmação, etc.). De igual modo com algum sentido provocatório perguntou-se se as posições expressas por Francisco Bethencourt no decurso da sua intervenção podem ser lidas como um revisionismo dos “revisionismos” historiográficos recentes, ou antes como uma desmontagem/desconstrução desses mesmos revisionismos. Pretendeu saber-se se estaremos perante uma conjuntura em que se assiste a um ressurgir da necessidade de utilização por parte dos historiadores de propostas analíticas e métodos oriundos da sociologia e da antropologia. Questionou-se ainda até que ponto será legítimo afirmar que o Conselho Geral podia ser concebido como um conselho da coroa. Outro ponto de debate foi estimulado pela questão de saber se no decurso da expansão marítima terá tido a Inquisição papel determinante na criação de estruturas de poder com reflexos no ordenamento económico e jurídico nos novos territórios? Requereu-se ao conferencista que avaliasse as propostas interpretativas dos relativamente recentes estudos de Natan Wachtel e Stuart Schwartz sobre a Inquisição. Pediram-se esclarecimentos pontuais sobre a actuação da Inquisição na costa ocidental africana. Referiu-se também que o período pós Trento teve leitura discutível do Concílio ao permitir algumas práticas inquisitórias. As concessões romanas, ao terem efeitos inesperados, poderiam ter sido geridas de forma diferente? O Tribunal do Santo Ofício cedo se configurou como um instrumento de poder. Dele se serviu a Igreja, local e central, e não em menor grau o poder político. Essas duas instâncias (o poder temporal e o espiritual) lidaram com dificuldade com essa instituição, desfocando, por vezes, objectivos a que se tinham proposto. A correspondência diplomática pontifícia, em crítica permanente às Inquisições ibéricas nos anos 30 e 40 de Quinhentos, parece não ser critério único para aquilatar do funcionamento equilibrado daquele Tribunal. As cumplicidades mútuas estão a pedir investigação e construção histórica esclarecedora dum período que concita e ainda inquieta positivamente tantos investigadores.